



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N.º. 054/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), para cobrir despesas com manutenção do Programa Bolsa Família – IGD, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400052.134 – Programa Bolsa Família/IGD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(Fonte 1741).....5.130,00
Total..... 5.130,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

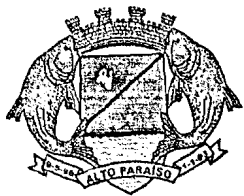
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1001 – Div. de Assuntos Comunitários e Promoção Humana
0824400052.120 – Auxílio Família
3.3.90.48.00 – 111 – Outros Auxílio. Financeiro P. Física....(Fonte 1000)..... 5.130,00
Total..... 5.130,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 23 de dezembro de 2008.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UM PARANÁ ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 24 / Dezembro / 2008
Seção N.º 8.469



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N.º. 054/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), para cobrir despesas com manutenção do Programa Bolsa Família – IGD, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400052.134 – Programa Bolsa Família/IGD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(Fonte 1741).....5.130,00
Total..... 5.130,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1001 – Div. de Assuntos Comunitários e Promoção Humana
0824400052.120 – Auxílio Família
3.3.90.48.00 – 446 – Outros Auxílio Financeiro P. Física....(Fonte 1000)..... 5.130,00
Total..... 5.130,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 23 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO JORNAL
JMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

em 30 de dezembro de 2008

edição N.º 8.491

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal